107

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.045, DE 24 DE AGÔSTO DE 1963.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM PÔSTO MÉDICO DENTÁRIO NO BAIRRO DA ALDEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono o publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir no Bairro da Aldeia, nesta cidade, um Pôsto Médico Dentário, tôdo de alvenaria destinado a prestar assistência Médica dentária ao povo daquele Bairro.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o que correrá por conta dos recursos financeiros do Município, no próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, por tanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de agôsto de 1963.

(Dr. Wenceslau de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Correa Soares)
Secretário Municipal em exercício